



## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

### **MENSAGEM**

**Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Esta parlamentar encaminha o Projeto de Lei anexo para alteração do texto do Artigo 2º da Lei Municipal 3.975/2017, de 29 de março de 2017, que institui o “Dia Municipal da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS”, e dispõe sobre sua comemoração.

A alteração deve-se ao fato de que na Lei Municipal lê-se o termo “gesto-visual”, sendo que a Libras trata-se de uma língua e não de gestos, possuindo estrutura gramatical própria que constituem um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos. De acordo com a Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais, no Artigo 1º, parágrafo único, usa-se o termo “visual-motora”, sendo o correto ao se referir da forma de comunicação e expressão das pessoas surdas no Brasil.

Diante do exposto, contando com a compreensão dos Nobres Edis quanto a matéria, aguarda-se pela aprovação do presente Projeto de Lei.



## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

### **PROJETO DE LEI 0061/2018**

**Autoria: Débora Marcondes**

ALTERA a redação da Lei n.º 3.975, de 29 de março de 2017, que institui o “Dia Municipal da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS”, e dispõe sobre sua comemoração..

A Câmara Municipal de Itapeva,  
Estado de São Paulo, **APROVA** o  
seguinte **PROJETO DE LEI**:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do Artigo 2º, da Lei n.º 3.975, de 29 de março de 2017, passando a vigorar na forma seguinte:

“Art. 2º No “Dia Municipal da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS”, será destinado à realização de eventos com a finalidade de divulgar e valorizar a conquista da liberdade de expressão visual-motora das pessoas surdas.”

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 18 de maio de 2018.

**DÉBORA MARCONDES**

VEREADORA - PSDB